



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.691, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

(Revogado pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023.)

~~Nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especifica:~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis nº 1.529, de 10 de março de 2008, e Lei nº 1.607, de 4 de maio de 2009.~~

DECRETA:

~~**Art. 1º** São nomeados para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, com atribuições de acordo com o Regimento Interno da referida Comissão, os membros abaixo relacionados:~~

~~I – representantes da Secretaria Municipal da Saúde:~~

- ~~a) Claudinei da Penha Alves, titular;~~
- ~~b) Rosimeire Camelo Pinto, suplente.~~

~~II – representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano:~~

- ~~_____ a) Jane Ernesto da Silva, titular;~~
- ~~_____ b) Rafaela Ribeiro Tunes Camelo, suplente.~~

~~III – representantes eleitos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias:~~

- ~~a) João Edimilson Lima Coelho, titular;~~
- ~~b) Edineuza da Silva Brandão, suplente;~~
- ~~c) Isaias Santos da Cruz, titular;~~
- ~~d) Erasmo Arcanjo Silveira, suplente.~~

~~Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão é de 4 (quatro) anos, não sendo permitida recondução.~~

~~**Art. 2º** Os membros da Comissão de que trata este Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público relevante.~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~Art. 3º São revogados o Decreto nº 928, de 8 de dezembro de 2014, Decreto nº 1.468, de 6 de outubro de 2017, Decreto nº 1.462, de 25 de setembro de 2017, e Decreto nº 1.273, de 11 de julho de 2016.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 25 de janeiro de 2019.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**
Prefeita de Palmas~~

~~**Guilherme Ferreira da Costa**
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas~~

~~**Daniel Borini Zemuner**
Secretário Municipal da Saúde~~